



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO nº 25/2007

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
FÓRUM DA COMARCA DE TAQUARANA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o *decisum* emanado do Procedimento de Controle Administrativo nº 344 do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução nº 13, de 19 de junho de 2007, deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a proposição formulada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente desta Corte e corroborada por todos os seus pares, de nomear o Fórum da Comarca de Taquarana Des. MARIO AUGUSTO DA SILVA GUIMARÃES, na qual se afirmou, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução n. 13/07, ser o ante-referido Magistrado merecedor de tal singular tributo, tendo atuado na Judicatura Estadual por cerca de 31 (trinta e um) anos;

CONSIDERANDO ainda ter o emérito Desembargador MARIO AUGUSTO DA SILVA GUIMARÃES, ocupado todos os cargos da hierarquia do Judiciário Alagoano, bem como se acrescido à primazia acadêmica, obtendo o título de “Doutor de Lei” pela distinta Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco;

CONSIDERANDO os invidáveis atos por ele praticados, norteando-se, perenemente, pelo cumprimento de seus deveres institucionais com ética e probidade, servindo como Professor e Jurista, em sua história de inquebrável série de benemerências e triunfos em prol do Estado de Alagoas, tendo integridade e retidão como tônica de sua formação moral e intelectual;

CONSIDERANDO a virtuosidade de sua inteligência e cultura, esteriotipou biograficamente todo o excelso conjunto de qualidades que muito, advindas de seu patrimônio intelectual e jurídico, logram, objetivamente, compor as qualidades intrínsecas e extrínsecas necessárias ao fortalecimento do conceito da Justiça Estadual no meio social;

CONSIDERANDO os inquestionáveis serviços prestados a esta Colenda Corte de Justiça e ao Estado de Alagoas, seja como Adjunto de Promotor, Procurador-Geral do Estado, Juiz de Direito, Curador-Geral de Órfãos, Desembargador, Corregedor-Geral da Justiça, e ainda,

como um dos fundadores e presidente do então Centro Universitário de Ciências Jurídicas e hoje Faculdade de Direito do Centro de Estudos Superiores de Maceió; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E :

Art. 1º Denominar Fórum Des. MARIO AUGUSTO DA SILVA GUIMARÃES, o Prédio-Sede da Comarca de Taquarana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 27 de novembro de 2007.

DES. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA
Presidente

DES. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

DES. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

DES. MÁRIO CASADO RAMALHO

DES. ANTÔNIO SAPUCAIA DA SILVA

DES. SEBASTIÃO COSTA FILHO

DES. JUAREZ MARQUES LUZ

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES